

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.127/2016 - DE 31 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA GESTÃO DA UNIDADE DE SAÚDE "HOSPITAL MUNICIPAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio ou instrumento congêneres de cooperação técnico-financeira com instituição filantrópica e associação civil de direito privado sem finalidade econômica, reconhecida como de **utilidade pública estadual** e federal, com **Certificação Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS)**, visando à oferta e manutenção dos serviços de saúde e médico-hospitalares com a gestão da Unidade de Saúde "Hospital Municipal Dr^a. Andrea Canzian Lopes", situada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, nº 20, Bairro Niterói, no Município de Atílio Vivácqua-ES, inscrito no CNES sob o número **2485937**; nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204, de 15 de dezembro de 2015.

§ 1º - O Convênio de que trata o "caput" vigorará pelo prazo de 10(dez) anos, ou seja, 120(cento e vinte) meses, sendo permitida a prorrogação por igual período de tempo, considerado o interesse público, os resultados avaliativos e a economicidade comprovada por equipe de fiscalização da Secretaria



PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES, S/N – CENTRO – ATÍLIO VIVACQUA/ES
TEL/FAX: (28) 3538-1109 - CNPJ N.º. 27.165.620/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Municipal de Saúde, pelo Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Objetiva-se com a presente lei criar condições para que a instituição conveniada com o poder público possa promover a gestão da Unidade de Saúde "Hospital Municipal", com a administração dos serviços médicos, enfermagens e outros da unidade objeto de convênio e, especialmente, a manutenção e ampliação de serviços médico-hospitalares.

§ 3º - Para a celebração do convênio de prestação de serviços objetivando o gerenciamento da Unidade de Saúde "Hospital Municipal" quanto à responsabilidade, fica estabelecido que:

I - Do Concedente:

- a) Adotar todos os procedimentos administrativos necessários para a formalização do convênio, obedecidos os dispositivos das legislações federais referenciadas no "caput", visando o gerenciamento da Unidade de Saúde "Hospital Municipal" para prestação de serviços médicos de urgência e emergência e ambulatorial à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com o Plano Operativo apresentado pela instituição conveniente;

- b) Disponibilizar bens imóveis, móveis e equipamentos à instituição conveniente, através de termo apropriado pelo prazo de 10(dez) anos, prorrogável, que compreende o prédio público onde se encontra instalada a Unidade de Saúde "Hospital Municipal", com área de terreno medindo 2.162,00 metros quadrados e 976,64 metros quadrados de área construída, cuja composição da estrutura física e as especificações de equipamentos são os constantes do Anexo I desta lei;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- c) Proceder ao repasse mensal dos valores e limites aprovados por esta Lei, tendo como base de apuração os custos diretos e indiretos relacionados à prestação de serviço, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde e, se necessário, com recursos próprios, e nos termos do Convênio celebrado com a convenente;
- d) Proceder ao repasse especial, em parcela única, após assinatura e publicação do termo de convênio, no valor e limite aprovados por esta Lei, com a finalidade de realizar despesas com adequação da estrutura física, planejamento estratégico da unidade, elaboração de projeto de custos produtivos, atividades de seleção, recrutamento, treinamento e capacitação de pessoal;
- e) Proceder à nova lotação dos servidores efetivos que se encontram em atividade na Unidade de Saúde "Hospital Municipal" que não sejam aproveitados pela instituição convenente, redistribuindo-os nas unidades de saúde básicas e nas unidades de ESF, tanto nas já existentes quanto naquelas que forem entregues à população para prestação de serviços de saúde;
- f) Adotar metodologias de avaliação, controle e fiscalização dos serviços que forem concedidos, inclusive com a constituição de comissão com 02(dois) representantes do Município de Atílio Vivacqua (Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde) e 01(um) representante da instituição convenente;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- g) Instituir, no período de vigência do convênio de que trata esta Lei, a obrigatoriedade das prestações de contas das parcelas efetivamente pagas, de forma contínua, para recebimento de parcelas sequenciais do convênio. Anualmente exigir relatório consubstanciado de atendimentos e metas estabelecidas no instrumento de gestão.

II - Do Convenente:

- a) Com a celebração do convênio de que trata esta Lei, a instituição conveniente procederá à contratação de pessoal necessário ao cumprimento dos objetivos e das metas apresentadas no Plano Operativo para o gerenciamento da Unidade de Saúde "Hospital Municipal" na prestação dos serviços de saúde para a população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS;
- b) Ficar, ainda, com a responsabilidade de despesas com materiais de manutenção, medicamentos, exames laboratoriais e radiológicos, tecnologia da informação, telefonia, água e energia elétrica, e tudo mais que for necessário ao bom funcionamento da Unidade de Saúde "Hospital Municipal" objeto da concessão, nos termos de planilha de custeio apresentada para a celebração do instrumento de gestão;
- c) Realizar, ainda, despesas com a manutenção da estrutura física, aquisição de novos equipamentos e mobiliários, no período de duração do convênio, podendo a depreciação destes itens ser acrescida na planilha de custos de acordo com a sua aquisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) Atender o estabelecido na alínea “f” do inciso I deste parágrafo;
- e) Utilizar, exclusivamente, os recursos recebidos, de conformidade com o Plano Operativo aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 35, parágrafo 5º e artigo 36 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.
- f) Manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano Operativo.
- § 4º - A Procuradoria Jurídica adotará as providências necessárias quanto à elaboração de termo apropriado de permissão de uso de bens móveis, imóveis e equipamentos do Município pela instituição conveniada.

Art. 2º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal da Saúde, a conceder permissão à instituição conveniente para proceder às intervenções de obras necessárias ao funcionamento da Unidade de Saúde “Hospital Municipal” sob a égide do convênio celebrado, bem como à aquisição de novos equipamentos para a prestação dos serviços de saúde e, ainda, para a adequação de setores com a finalidade de utilização nas atividades de saúde suplementar, sem ônus para o município.

Parágrafo Único – Para o atendimento ao público da atenção da saúde suplementar, a instituição conveniente designará área específica da estrutura concedida. Todas as receitas provenientes desta iniciativa deverão ser utilizadas exclusivamente, após a dedução de seus custos, para benefícios e melhorias na prestação dos serviços conveniados, voltados para investimento e/ou custeio.



PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES, S/N – CENTRO – ATÍLIO VIVACQUA/ES
TEL/FAX: (28) 3538-1109 - CNPJ N.º. 27.165.620/0001-37

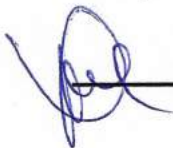
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Artigo 3º - Para o repasse financeiro a ser realizado em conformidade com o termo de convênio ou instrumento congênere celebrado com a instituição conveniente e, para a finalidade de que trata esta Lei, deve ser prevista no orçamento vigente da concedente, disponibilidade financeira e estar enquadrada nas exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, mediante a celebração do termo em referência, vinculada à análise da proposta e aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Fica autorizado o repasse de recurso financeiro, mediante a celebração de termo do convênio ou instrumento congênere previsto no Artigo 1º e no prazo estabelecido em seu parágrafo primeiro, no montante anual de até **R\$3.758.400,00** (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), que será efetuado pelo Município de Atílio Vivácqua em parcelas mensais e consecutivas de até **R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais)**; e um valor especial de até **R\$ 100.000,00(cem mil reais)** repassado em parcela única, sendo que do valor anual a primeira parcela será paga a partir da assinatura e publicação do termo previsto nesta Lei juntamente com a parcela especial, em conformidade com as legislações vigentes, especialmente no PPA – Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do Município.

Parágrafo único - O valor de que trata o “caput” será corrigido anualmente pela inflação apurada na Planilha Orçamentária por um período de 12(doze) meses, em reuniões estabelecidas por ambas as partes; Ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a correção através de ato administrativo, com vistas ao reequilíbrio financeiro do convênio, sendo obrigatório a elaboração de aditivo e suas devidas publicações.

Artigo 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da **Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, com recursos originários do SUS e da Secretaria de Estado da Saúde, e ainda recursos próprios, no período de vigência do convênio de que trata esta Lei, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais, mediante apreciação da Câmara Municipal.

Parágrafo único- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto, proceder a inclusão de programa/projeto atividade afim no PPA vigente no Município de Atílio Vivacqua-ES, através da Secretaria Municipal responsável pela gestão e execução orçamentária, se necessário.

Artigo 6º - A Administração Pública poderá a qualquer tempo, por descumprimento contratual ou interesse público devidamente fundamentado, extinguir o convênio previsto nesta lei.

Artigo. 7º - Para atender as demandas Municipais e necessidades de locomoção de pacientes a Secretaria Municipal de Saúde criará uma Central de Ambulâncias sob a sua Administração.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 9º - Revoga-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 31 de março de 2016.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I

(A QUE SE REFERE A ALÍNEA "B", INCISO I, § 3º DO ARTIGO 1º)

I - CARACTERÍSTICAS DO PRÉDIO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO: Hospital Municipal "Dra. Andrea Canzian Lopes"

ENDEREÇO: Rua Capitão Jovino Alves Pedra, nº 20, Bairro Niterói, Município de Atílio Vivacqua-ES.

DADOS DO IMÓVEL:

- **Área Total Construída:** 976,64m²
- **Área do Terreno:** 2.162,00m²
- **Taxa de Ocupação:** 45,17%

II - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

- **INSTALAÇÕES**

As instalações a serem cedidas por Termo de Permissão de Uso são aquelas constantes da Planta Baixa de Situação da Unidade de Saúde "Hospital Municipal Drª. Andrea Canzian Lopes" em anexo.

- **EQUIPAMENTOS**

Sala de Emergência Hospital:

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
CPU N3 COMPUTER HD 500DUO CORE 2GB MEM.	0001
MONITOR LCD 15" MARCA BENQ	0002
IMPRESSORA HP DESKJET 1000	0003
MESA ESCRITÓRIO MELAMICO 03 GAVETAS	0004
CADEIRA DE PLÁSTICO COR BRANCA	0005
CARRO DE EMERGÊNCIA COR BRANCA 04 GAVETAS	0006
DEFIBRILADOR PM 6292	0007
NO-BREAK SMS 600 VA	0008
SUPORTE DE SORO	0009
OXIMETRO VS-800	0010
MACA HOSPITALAR	0011
ESCADA 02 DEGRAUS	0012
FOCO PARA CIRURGIA	0013
CILINDRO OXIGÊNIO 100 lts	0014
CILINDRO OXIGENIO 100 lts	0015
BANDEIJA COM RODAS	0016
ARMÁRIO 01 PORTA MINAS OFFICE	0017
BIRO PARA MEDICAÇÃO CONTROLADA	0018
AR CONDICIONADO 10.000BTUS ELECTROLUXPM7791	0019
APARELHO ELETROMICROMED ECG DIGITAL	0020
FOCO 1.50 ALT TRIPLE	0021

PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES, S/N – CENTRO – ATÍLIO VIVACQUA/ES
TEL/FAX: (28) 3538-1109 - CNPJ N.º. 27.165.620/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sala de Repouso Médicos – Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
CAMA SOLTEIRA EM MADEIRA	0022
CADEIRA ESCRIT. VINIL PRETO	0023
CADEIRA DE PLÁSTICO COR BRANCA	0024
MESA ESCRITÓRIO MELAMICO CINZA S/ GAVETAS	0025
MESA DE FERRO C/ TAMPO GRANITO C/ RODAS	0026
ARMÁRIO 04 PORTAS PADIN PM 6227 COR CINZA	0027
ARMÁRIO 01 PORTA COR BEGE PM6228	0028

Sala Esterilização (limpo) Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
PRATILHEIRA GRADE PARA MATERIAL EST. COR BRANCA	0029
ESTUFA – AUTOCLAVE MODELO HSE – 19 SERCON	0030
PRATILHEIRA GRADE PARA MATERIAIS EST. COR BRANCA	0031
CADEIRA EST. VINIL PRETO	0032
CADEIRA DE FORMICA ESCOLAR	0033

Sala de Lavanderia Hospital


DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
SELADORA MARCA ODONTOBRAS	0034
SELADORA MARCA ODONTOBRAS	0035
MESA MELAMICO CINZA 1,20 COM 03 GAVETAS	0036
ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVE	0037
VENTILADOR TUFÃO 1.80 ALT.	0038
ESCADA INOX 05 DEGRAUS	0039

Sala de Dispensa Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
GELADEIRA ELECTROLUX FE18 PM6261	0040
FREEZER 270LTS CONTINENTAL PM6263	0041
ESTANTE DE AÇO COR CINZA 06 PRATILHEIRAS	0042
ESTANTE DE AÇO COR CINZA 06 PRATILHEIRAS	0043
LIQUIDIFICADOR FAET SHAKE	0044

Cozinha do Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
MESA EM AÇO TAMPO GRANITO 1,00 X 0,50	0045
ARMARIO AÇO COR CINZA PM 6253 02 PORTAS	0046
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/ FORNO	0047
CARRINHO 03 PRATILHEIRAS PM 4313	0048
CADEIRA VINIL PRETO	0049


PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES, S/N – CENTRO – ATÍLIO VIVACQUA/ES
TEL/FAX: (28) 3538-1109 - CNPJ N.º. 27.165.620/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sala Refeitório Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
MESA PLÁSTICO COR BRANCA	0050
MESA EM MADEIRA 1,50 X 0,70	0051
VENTILADOR TRIPLÉ 60CM	0052
MICROONDAS ELECTROLUX(DOACÃO FUNCIONÁRIOS)	0053
GELADEIRA CONSUL 280 LTS	0054
MESA 1,20 X 0,60 S/ GAVETAS	0055
LIXEIRA 60 LTS	0056

Corredor Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
CARRO DE LIXO 100LTS COM RODAS	0057
MACA HOSPITALAR C/ RODAS	0058
MACA HOSPITALAR C/ RODAS	0059
CARRO DE LIMPEZA COM RODAS	0060
CADEIRA DE RODAS	0061
CADEIRA DE RODAS	0062
APARELHO DE CARTÃO DE PONTO HENRY PLUS	0063
RAMPER COM SACOLA DESCARTAVEL	0064
RAMPER COM SACOLA DESCARTAVEL	0065

Sala de Curativo Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
LEITO HOSPITALAR	0066
ESCADA 02 DEGRAUS	0067
APARELHO NEBULIZAÇÃO	0068
SUPORTE PARA SORO	0069
MESA DE CABECEIRA CIRURGICA	0070
MACA HOSPITALAR SIMPLES	0071
ESCADA 02 DEGRAUS	0072
MESA CURATIVO 02 BANDEIJAS COM RODAS	0073
CARRO LIXEIRA 100 LTS COM RODAS	0074
CADEIRA VINIL PRETO	0075
AR CONDICIONADO SPLIT ELECTROLUX	0076
BANDEIJA COM RODAS	0077



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sala Pronto Socorro Hospital


DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
MACA HOSPITALAR	0078
ESCADA 03 DEGRAUS	0079
MESA CIRURGICA COM RODAS	0080
MESA CIRURGICA COM RODAS	0081
BIRO PARA MEDICAMENTOS	0082
MESA ESCRIT. MELAMICO CINZA	0083
CADEIRA DE PLÁSTICO COR BRANCA	0084
CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	0085
CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	0086
AR CONDICIONADO SPLIT MARCA CONSUL	0087
VENTILADOR TETO COM 03 ÉLICES	0088

Sala do Consultório 03 Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
LEITO HOSPITALAR COMPLETO	0089
LEITO HOSPITALAR COMPLETO	0090
LEITO HOSPITALAR COMPLETO	0091
ESCADA 02 DEGRAUS	0092
ESCADA 02 DEGRAUS	0093
SUORTE PARA SORO	0094
SUORTE PARA SORO	0095
BANDEIJA CIRURGICA	0096
VENTILADOR DE TETO COM 03 ÉLICES	0097
VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	0098

Sala de Suturas Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
BIRO PARA MEDICAMENTOS	0099
MESA CIRURGICA COM RODAS	0100
BANDEIJA CIRURGICA COM RODAS	0101
MESA PARA CIRURGIA	0102
APARELHO BISTURI ELETRÔNICO MARMA EMAI	0103
DETECTOR FETAL DF 4000	0104
APARELHO ELETRO MARCA DIXTAL	0105
MACA HOSPITALAR	0106
AR CONDICIONADO MARCA LG GOLD	0107
VENTILADOR DE TETO COM 03 ÉLICES	0108
MESA CIRURGICA COM RODAS	0109


PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES, S/N – CENTRO – ATÍLIO VIVACQUA/ES
TEL/FAX: (28) 3538-1109 - CNPJ N.º 27.165.620/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Posto de Enfermagem Hospital

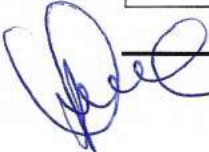
DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
VENTILADOR DE TETO COM 03 ELICES	0110
GELADEIRA MARCA CONSUL PARA MEDICAMENTOS	0111
GELADEIRA MARCA ELECTROLUX 280 LTS	0112
CILINDRO DE OXIGÊNIO 100 LTS	0113
CILINDRO DE OXIGENIO 20LTS	0114
CILINDRO DE OXIGENIO 20 LTS	0115
CADEIRA DE PLÁSTICO COR BRANCA	0116
CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	0117
ARMÁRIO 02 PORTAS COR CINZA	0118
ARMARIO 02 PORTAS COR CINZA	0119
ARMÁRIO DE PAREDE 03 PORTAS	0120
MESA FERRO TAMPO DE GRANITO C/ 02 GAVETAS	0121
APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	0122

Sala de Digitação Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
CPU HD 500 02 GB MEM. PROCESSADOR DUO CORE PM7902	0123
MONITOR LCD AOC 17' PM 7914	0124
IMPRESSORA HP 1005 PM 7926	0125
ESTABILIZADOR ENERGY LUX	0126
MESA ESCRIT. MELAMICO COR CINZA C/ 02 GAVETAS	0127
CADEIRA DIGITADOR COM RODAS EM VINIL PRETO	0128
ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS M. INCA	0129
ESTANTE COM 02 PRATILHEIRAS COR CINZA PM6306	0130
CADEIRA ESTOFADA EM VINIL PRETO	0131
VENTILADOR DE TETO COM 03 ÉLICES	0132

Enfermaria 02 MasculinaHospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
LEITO HOSPITALAR COMPLETO	0133
LEITO HOSPITALAR COMPLETO	0134
LEITO HOSPITALAR COMPLETO	0135
LEITO HOSPITALAR COMPLETO	0136
MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR	0137
MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR	0138
ESCADA 02 DEGRAUS	0139
ESCADA 02 DEGRAUS	0140
ESCADA 02 DEGRAUS	0141
BIOMBO	0142
CILINDRO OXIGENIO 100LTS	0143


PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES, S/N – CENTRO – ATÍLIO VIVACQUA/ES
TEL/FAX: (28) 3538-1109 - CNPJ N.º. 27.165.620/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SUORTE PARA SORO	0144
SUORTE PARA SORO	0145
SUORTE PARA SORO	0146
VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	0147
CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	0148

Quarto 02 Isolamento Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
SUORTE PARA SORO	0149
SUORTE PARA SORO	0150
CILINDRO DE OXIGENIO 100 LTS	0151
MESA DE CABECEIRA COM RODAS 01 GAVETA	0152
LEITO HOSPITALAR COMPLETO	0153
LEITO HOSPITALAR COMPLETO	0154
VENTILADOR DE TETO COM 03 ÉLICES	0155
VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	0156

Quarto 01 Pediátrico Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
LEITO HOSPITALAR INFANTIL COMPLETO	0157
LEITO HOSPITALAR INFANTIL COMPLETO	0158
LEITO HOSPITALAR INFANTIL COMPLETO	0159
MESA CIRURGICA	0160
CADEIRA ESCRIT. VINIL PRETO	0161
ESCADA 02 DEGRAUS	0162
SUORTE PARA SORO	0163
VENTILADOR DE TETO COM 03 ELICES	0164
VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	0165

Enfermaria 01 Feminino Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
LEITO HOSPITALAR COMPLETO	0166
LEITO HOSPITALAR COMPLETO	0167
LEITO HOSPITALAR COMPLETO	0168
LEITO HOSPITALAR COMPLETO	0169
MESA DE CABECEIRA COM 01 GAVETA	0170
MESA DE CABECEIRA COM 01 GAVETA	0171
MESA DE CABECEIRA S/ GAVETAS	0172
MESA DE CABECEIRA S/ GAVETAS	0173
MESA DE CABECEIRA S/ GAVETAS	0174
CILINDRO OXIGENIO 100 LTS	0175
SUORTE PARA SORO	0176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

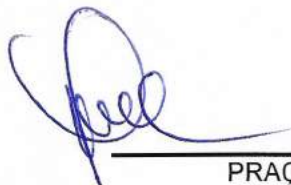
SUORTE PARA SORO	0177
SUORTE PARA SORO	0178
SUORTE PARA SORO	0179
SUORTE PARA SORO	0180
VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	0181
VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	0182
CADEIRA EM VINIL PRETO	0183
CADEIRA EM VINIL PRETO	0184
ESCADA 02 DEGRAUS	0185
ESCADA 02 DEGRAUS	0186

Sala Coord. Enfermagem Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
ARMARIO AÇO 02 PORTAS	0187
ARMARIO AÇO 02 PORTAS	0188
MESA DE CABECEIRA	0189
VENTILADOR DE TETO COM 03 ELICES	0190
CADEIRA EM VINIL PRETO	0191
MESA ESCRIT. 02 GAVETAS EM AÇO	0192

Sala Farmácia do Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
CPU HD 500 PROC. CORE I3 4GB MEM.	0193
MONITOR LCD 17' MARCA HP	0194
ESTABILIZADOR ERCZE	0195
AR CONDICIONADO ELECTROLUX PM 7793	0196
ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATILHEIRAS	0197
ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATILHEIRAS	0198
ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATILHEIRAS	0199
ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATILHEIRAS	0200
ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATILHEIRAS	0201
ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATILHEIRAS	0202
CARRINHO INOX COM RODAS DE MEDICAMENTOS	0203
SELADORA MARCA THERMO PLUS	0204
SELADORA MARCA PANORAM	0205
ARMARIO AÇO 02 PORTAS PM 969	0206
VENTILADOR DE TETO COM 03 ELICES	0207
CADEIRA EM AÇO COR BRANCA	0208
MESA ESCRIT. EM AÇO 04 GAVETAS	0209



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Consultório Pediatria Hospital

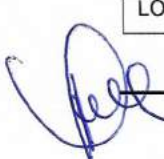
DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
MACA HOSPITALAR C/ AMARIO INFERIOR 03 PORTAS	0210
ESCADA 02 DEGRAUS	0211
CADEIRA EM VINIL PRETO	0212
CADEIRA EM VINIL PRETO	0213
BALANÇA WELMY 150KG	0214
MESA DE CONSULTORIO	0215
BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY DIGITAL	0216
BIRO PARA MEDICAMENTOS	0217
AR CONDICIONADO GREE PM 6146	0218
MESA DE CABECEIRA	0219
MESA DE GRANITO 1.20	0220
CPU HD 500 4GB MEM. PROC. CORE I3	0221
MONITOR LCD MARCAHP 17'	0222
ESTABILIZADOR ENERGY LUX	0223
IMPRESSORA HP 1102	0224
NEGATOSCÓPIO	0225
VENTILADOR DE TETO COM 03 ELICES	0226

Consultório 02 Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
VENTILADOR DE TETO COM 03 ELICES	0227
MACA HOSPITALAR	0228
ESCADA 2 DEGRAUS	0229
MESA EM MELAMICO COR CINZA C/ 03 GAVETAS	0230
AR CONDICIONADO ELECTROLUX SPLIT	0231
BIRO PARA MEDICAMENTOS	0232
CADEIRA EM VINIL PRETO	0233
NEGATOSCÓPIO	0234
CADEIRA DIGITADORA COM RODAS	0235
IMPRESSORA HP 1102	0236
MESA DE CONSULTÓRIO	0237
MONITOR MARCA HP LCD 17'	0238
CPU HD 500 2GB MEM. DUO CORE	0239

Recepção do Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	0240
LONGARINA EM VINIL COM 03 LUGARES	0241
LONGARINA EM VINIL COM 03 LUGARES	0242
LONGARINA EM VINIL COM 03 LUGARES	0243

 PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES, S/N – CENTRO – ATÍLIO VIVACQUA/ES
TEL/FAX: (28) 3538-1109 - CNPJ N.º. 27.165.620/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LONGARINA EM VINIL COM 03 LUGARES	0244
BANCO EM MADEIRA COM 05 LUGARES	0245
BANCO EM MADEIRA COM 03 LUGARES	0246
TELEVISOR MARCA CCE 29"	0247
BALCÃO EM GRANITO EM FORMA DE (L) C/ VIDRO	0248
CADEIRA DIGITADORA C/ RODAS VINIL PRETO	0249
CADEIRA DIGITADORA C/ RODAS VINIL PRETO	0250
MESA GRANITO 1,00 X 0,50	0251
MAQUINA DE XEROX MFC 8480 DN MFC ETWORK	0252
APARELHO DE FAX INTELBRAS	0253
ESTABILIZADOR REVOLUTION PM 1390	0254
CPU- POSITIVO HD 150 PROC. CORE DUO 2GB MEM.	0255
MONITOR POSITIVO LCD 17"	0256
CPU- CREWTON HD 300 PROC. DUO CORE 2GB MEM.	0257
MONITOR 17" LCD MARCA SAMSUNG	0258
BEBEDOURO INOX CAP. 100LTS 02 TORNEIRAS	0259
EXTINTOR DE INCEDIO	0260

Sala de Administração Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
ARQUIVO 04 GAVETAS PM970	0261
MESA CABECEIRA S/ RODAS	0262
MACA HOSPITALAR SIMPLES	0263
CADEIRA DE PLÁSTICO COR BRANCA	0264
CADEIRA EM VINIL PRETO	0265
MESA ESCRIT. MELAMÍCO CINZA 03 GAVETAS	0266
VENTILADOR DE TETO COM 03 ELICES	0267
MAQUINA DE ESCREVER	0268

Sala de Espera Hospital

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PM
VENTILADOR DE TETO COM 03 ELICES	0269
VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	0270
BANCO EM MADEIRA COM 05 LUGARES	0271

